



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

## **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: A Lei 10.639/03 como caminho para a construção de uma educação antirracista**

JOÃO VÍTOR BARBOSA SOUZA<sup>1</sup>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA/UESB**

VALÉRIA MOREIRA DIAS<sup>2</sup>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA/UESB**

BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO CANGUSSU<sup>3</sup>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA/UESB**

### **Resumo**

O estudo discute a importância das políticas públicas educacionais na promoção de uma educação antirracista, com destaque para a Lei 10.639/03, que torna obrigatória a inserção da história e da cultura afro-brasileira no currículo escolar. A pesquisa utiliza análise documental da referida lei e revisão bibliográfica com autores como Schwarcz (1993), Braúna, Souza e Sobrinha (2022), Silva (2021), Almeida (2019), Cruz (2022) e Gomes (2017). Contextualiza-se historicamente a exclusão da população negra após a abolição, evidenciando o racismo estrutural e suas manifestações no ambiente escolar. Aponta-se o protagonismo do Movimento Negro na conquista de políticas educacionais voltadas às relações étnico-raciais e a necessidade de práticas pedagógicas comprometidas com a valorização da diversidade. Conclui-se que a efetivação de uma educação antirracista depende da aplicação contínua da Lei 10.639/03 e do fortalecimento da prática cotidiana dos educadores no enfrentamento ao racismo.

**Palavras-chave:** Políticas públicas educacionais. Lei 10.639/03. Educação antirracista.

### **Introdução**

As políticas públicas se originam de um processo político que se desenvolve a partir de uma base jurídica e institucional, atreladas a um contexto político, cultural e social. Neste sentido, uma política pública pode ser entendida como um mecanismo para enfrentar uma demanda de ordem pública, com vistas a apontar meios para a resolução desta demanda, que se constitui no plano coletivo (Silva e Leal, 2022).

<sup>1</sup> Graduando em Pedagogia e extensionista no projeto Contando Africanidades: valorizando as matrizes culturais e étnicas brasileiras por meio da contação de histórias. E-mail: joaovitorbarbosasouza8@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduanda em Pedagogia e extensionista no Projeto Contando Africanidades: valorizando as matrizes culturais e étnicas brasileiras por meio da contação de histórias. E-mail: valeriamoreiradias01@gmail.com.

<sup>3</sup> Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-4082-7459>. E-mail: cangussubsp@gmail.com.



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

No contexto educacional as políticas públicas são ferramentas indispensáveis, pois, a educação é vista comumente como um dos pilares essenciais para o desenvolvimento de uma nação. Assim sendo, deve ser concebida como um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 e em outros dispositivos legais que fortalecem a sua existência.

Neste sentido, a educação enquanto direito, precisa ser pensada na perspectiva democrática, evidenciando a diversidade que constitui o nosso contexto social. Desse modo, torna-se indispensável a criação de políticas públicas educacionais que garantam que a educação seja pensada para todos (Carvalho e Abreu, 2022).

Assim, ao discutir a necessidade de políticas públicas educacionais voltadas para todos, é importante considerar que a desigualdade racial e social, resultantes do processo de colonização e do período escravocrata do século XVI, sempre estiveram presentes na sociedade brasileira, e na contemporaneidade, as marcas desse período ainda se apresentam nas relações sociais e no sistema educacional do nosso país (Almeida, 2019).

Perante a isso, é evidente a necessidade de uma educação antirracista, que valorize a diversidade que constitui a nossa história enquanto nação, neste sentido a Lei 10.639/03<sup>4</sup> que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura Afro-brasileira no sistema educacional brasileiro, se caracteriza como uma política educacional que visibiliza pensar caminhos para a construção de uma educação antirracista, considerando as pluralidades da nossa sociedade.

Sendo assim, este trabalho se justifica pela necessidade de (re)pensar as políticas públicas educacionais como caminhos para a construção de uma educação que de fato seja para todos, especialmente para aqueles que foram historicamente invisibilizados. Diante desse cenário, questiona-se: de que forma as políticas públicas educacionais, em especial a Lei 10.639/03, têm contribuído para a promoção de uma educação antirracista no Brasil? Além disso, tem por objetivo discutir a atuação das políticas públicas educacionais na promoção de uma educação antirracista, destacando a importância da Lei 10.639/03 como marco legal para

---

<sup>4</sup>A lei 10639\03 foi atualizada para a 11645\08 devido a necessidade do reconhecimento e inclusão da cultura indígena que também tem grandes contribuições históricas e culturais na formação da nossa identidade enquanto país. Embora reconheçamos a relevância da Lei nº 11.645/08, escolhemos aqui, abordar prioritariamente a Lei nº 10.639/03, uma vez que ela representa um marco histórico na luta do Movimento Negro pela valorização da identidade, da cultura afro-brasileira, e para construção de uma educação antirracista visando o enfrentamento do racismo que assola à população negra, historicamente invisibilizada no Brasil.



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

a valorização da diversidade e para o enfrentamento do racismo que perpassa o sistema educacional brasileiro.

Para tanto, a pesquisa adota como metodologia uma análise documental da Lei 10.639/03 e uma revisão bibliográfica, evidenciando importantes teóricos que discutem a temática, como Schwarcz (1993), Braúna, Souza e Sobrinha (2022), Silva (2021), Almeida (2019), Cruz (2022) e Gomes (2017), cujas contribuições auxiliam na compreensão do papel das políticas públicas na promoção de uma educação antirracista. As considerações finais indicam que políticas públicas educacionais voltadas para as relações étnico-raciais, como a Lei 10.639/03, são fundamentais para a construção de uma educação antirracista e inclusiva no Brasil.

## **A invisibilização da população negra e a luta por dignidade e educação**

A abolição formal da escravidão no Brasil, por meio da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, marcou o fim legal de mais de 350 anos de escravização de africanos e seus descendentes. No entanto, essa liberdade foi concedida sem qualquer tipo de política pública que garantisse aos ex-escravizados condições mínimas de cidadania. A ausência de medidas de reparação ou inclusão social expôs a população negra a uma nova forma de marginalização: se antes era excluída juridicamente, agora passava a ser invisibilizada dentro de uma sociedade formalmente livre, mas estruturalmente desigual.

Nesse contexto, os ex-escravizados foram deixados à margem da sociedade brasileira, enquanto o Estado investia em políticas de imigração europeia, visando o chamado embranquecimento da população, com isso, a construção da identidade nacional brasileira silenciou a dor da escravidão e omitiu o racismo como estrutura de poder. Assim, com o fim do regime escravocrata, não houve transição nem planejamento, e a liberdade concedida sem justiça criou o ambiente para a consolidação do racismo estrutural (Schwarcz, 1993).

Essa exclusão histórica se perpetua até os dias atuais. Indicadores sociais e econômicos revelam que a população negra continua sendo a mais atingida pela pobreza, pela violência estatal e pelas desigualdades no acesso à educação (IPEA, 2019). Diante desse cenário, a resistência negra também se fortaleceu ao longo do século XX e XXI, por meio da luta organizada e do resgate identitário.



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

O surgimento dos movimentos negros, a defesa de políticas de ação afirmativa, o fortalecimento dos quilombos contemporâneos e a valorização das culturas afro-brasileiras são expressões dessa luta contínua por dignidade, justiça e memória. Nesta direção, Braúna, Souza e Sobrinha, (2022) apontam que: “o Movimento Negro brasileiro travou lutas históricas de suma importância para o avanço das políticas educacionais que favorecem o acesso, permanência e sucesso das populações negras no sistema educativo” (p.6). Nesse processo, a educação se apresenta como uma das principais ferramentas de enfrentamento ao racismo, sendo fundamental para o reconhecimento das contribuições históricas e culturais dos povos africanos na formação do Brasil.

Com a promulgação da Lei 10.639/03, a produção de conhecimento acerca das contribuições dos povos africanos na sociedade brasileira, foi fortemente impulsionada, de modo que a temática fosse inserida na agenda política do país, tornando-se um dos assuntos mais debatidos na atualidade, principalmente por sua relação com outras temáticas como discriminação, racismo e diversidade (Silva, 2021).

O Brasil ainda é uma nação onde as práticas discriminatórias e excludentes ainda persistem, e essa realidade torna-se evidente em todos os aspectos e ambientes da sociedade brasileira, as instituições escolares, por exemplo, é um espaço onde a discriminação racial impera cotidianamente de maneiras diversas (Silva, 2021). De acordo com Almeida (2019) o racismo é: “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas [...] que culminaram em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (p.32). Assim sendo, a presença do racismo culmina na desumanização de sujeitos em todo e qualquer espaço a qual ocuparem, e na escola não é diferente.

Enquanto uma instituição socialmente referenciada a escola não é isenta e nem se constitui na neutralidade, conforme afirma Braúna, Souza e Sobrinha (2022), a escola “é ideológica, portanto, se a sociedade é racista a escola é racista” (p.6). Desse modo, o ambiente escolar precisa ser repensado de modo que as práticas racistas presentes no seu cerne sejam extirpadas. É nessa conjuntura que a Lei 10.639/03 ganha relevância, ao tornar obrigatória a inserção da história e da cultura afro-brasileira nos processos educativos no Brasil, configurando-se como uma política educacional que contribui para a construção de



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

uma educação antirracista. Para Cruz (2022, p. 22), a educação antirracista é: “uma perspectiva para uma educação que contemple um currículo afroreferenciado na memória histórica das lutas da população negra e atitudes e posturas de combate ao preconceito, discriminação e práticas racistas”. Contudo, para que isso ocorra é necessário resgatar as contribuições históricas, sociais e educacionais da população africana e afro-brasileira no nosso país (Cruz, 2022).

Nesta perspectiva, a Lei 10.639/03 é para um caminho possível para uma educação antirracista, pois a inserção da história e da cultura afro-brasileira no sistema educacional brasileiro, possibilita a produção do conhecimento que evidencie e valorize a diversidade cultural que constitui a nossa sociedade, é o espaço escolar é o pujante disseminador para tal missão. Todavia, como aponta Cruz (2022, p.22) ainda existem alguns desafios neste percurso, dentre eles:

[...] livros didáticos ainda repetem estereótipos, muitas escolas só fazem alguma ação em datas comemorativas, como o 13 de maio ou o 20 de novembro e não implementam no Projeto Político Pedagógico das escolas, metas nesse sentido, de transformar o currículo do eurocêntrico para o afroreferenciado; Há, ainda, ausência de uma política de formação continuada e direcionados e de acordo com as diretrizes curriculares.

Nesse sentido, para se (re)pensar a educação na perspectiva antirracista cabe ressaltar o protagonismo do movimento negro nas lutas que foram travadas durante anos para que essa população pudesse alcançar um lugar nas instituições escolares brasileiras, é necessário ainda evidenciar que o Movimento Negro se estrutura enquanto um movimento educador e de pulsão para uma educação que seja antirracista (Cruz, 2022). Em consonância a isso, Gomes (2017, p.18) assinala que:

Uma coisa é certa: se não fosse a luta do Movimento Negro, nas suas mais diversas formas de expressão e de organização – com todas as tensões, os desafios e os limites -, muito do que o Brasil sabe atualmente sobre a questão racial e africana, não teria acontecido. E muito do que hoje se produz sobre a temática racial e africana, em uma perspectiva crítica e emancipatória, não teria sido construído. E nem as políticas de promoção da igualdade racial teriam sido construídas e implementadas.

A partir desse legado, a implementação de uma educação antirracista preconiza, acima de tudo, uma escola em que todos os indivíduos inseridos nesse espaço assumam o



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colégio de Pedagogia  
Vitória da Conquista

compromisso de romper com as estruturas racistas presentes, buscando meios para consolidar uma instituição pautada na valorização da pluralidade (Cruz, 2022).

É necessário conceber a escola no campo democrático de direito, principalmente das diversidades, para isso, torna-se necessário adentrar na atmosfera de preconceitos e discriminações que permeiam a sociedade brasileira, articulando igualdade e diferença no campo das políticas educativas, possibilitando experiências interativas com pessoas diferentes de nós (Candau, 2002).

Desse modo, compreender a função e os limites da política educacional torna-se essencial para sustentar essas práticas. De acordo com Martins (1999) “A política educacional age sobre a educação, mas não tem, como pode parecer num primeiro momento, o domínio sobre ela. Ao contrário, é a própria educação que pode atuar e interferir na política educacional”(p.7). Sendo assim as políticas públicas educacionais atuam de forma expressiva, possibilitando melhorias no cenário educacional, refletindo também, impactos positivos no contexto social.

## Considerações finais

Diante do que foi exposto, compreendemos a importância das políticas públicas educacionais para a construção de uma educação antirracista. Consideramos a Lei 10.639/03 uma conquista histórica na luta contra o racismo na sociedade brasileira, reconhecendo a escola pública como espaço essencial para a efetivação dessa lei e para o enfrentamento das práticas racistas presentes no cotidiano social. O Movimento Negro foi fundamental na construção das práticas que hoje podemos adotar. As lutas travadas pelo povo negro, desde o período pós-abolição, evidenciam o quanto o caminho até aqui foi marcado por dores, desafios e conquistas, reafirmando que essa luta permanece contínua e inadiável.

A Lei 10.639/03 tem contribuído para a promoção de uma educação antirracista ao dar visibilidade a pessoas e culturas historicamente invisibilizadas ou retratadas de forma pejorativa. Aplicá-la nas escolas públicas brasileiras significa valorizar a cultura, as tradições e a história desses povos, contrapondo-se a uma sociedade marcada pelo racismo. Entendemos que é no ambiente escolar, no que se ensina e no que se aprende, que se constroem as ferramentas para combater o racismo. No entanto, o caminho para efetivar uma



# III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,  
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP  
Colegiado de Pedagogia  
Vitória da Conquista

educação verdadeiramente antirracista exige, como parte desse processo, o fortalecimento da prática cotidiana enquanto educadores no enfrentamento ao racismo.

## Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRAÚNA, Rebeca Silva; SOUZA, Franciélen Santana; SOBRINHA, Rosângela Santos. **O movimento negro e a luta por políticas educacionais antirracistas**. Salvador: EDUFBA, 2022.

CANDAU, Vera Maria. **Multiculturalismo e educação: desafios para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CARVALHO, Rosana; ABREU, Thiago. **Políticas públicas educacionais e democracia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

CRUZ, Hélio Santos. **Educação antirracista: currículo e práticas pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2022.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Brasília: IPEA, 2019.

MARTINS, Clélia. **O que é política educacional**. Ed. Brasiliense. 2º edição. p 7-54. 1994.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Educação para as relações étnico-raciais**. Brasília: MEC, 2021.

SILVA, Rodrigo; LEAL, Fernanda. **Políticas públicas: fundamentos e práticas sociais**. Recife: UFPE, 2022.